LEI Nº 4674, DE 19 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O LANGUAGE - INSTITUTO DE LÍNGUAS LTDA. (CCAA - SETE LAGOAS).

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Sete Lagoas autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Language - Instituto de Línguas Ltda. (CCAA - Sete Lagoas).

Parágrafo Único - O objetivo do convênio é o oferecimento de vantagens para os servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e seus dependentes diretos, relativos à prestação de serviços da convenente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 1993.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município